

Documento de Formalização de Demanda 86/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
86/2025	90127-ESP-DEPTO.REG.SAUDE - DRS-XV SJRPRETO	KAIO WENCESLAU COSTA DOS REIS	01/09/2025 12:30 (v 0.4)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		024.00126252/2025-47

Informações preliminares

REQUISITANTE:

Órgão: Departamento Regional de Saúde de São José do Rio Preto - DRS XV
Setor Requiritante (Unidade/Setor/Departamento): NAPAC - DRS XV
Responsável pela demanda: Kaio Wenceslau Costa dos Reis
Matricula: CPF nº 379.292.848-59
E-mail: drs15-protocolo@saude.sp.govbr
Telefone: (17) 3211-4826

DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

31/12/2025

PREVISÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, APÓS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

05 (cinco) dias, após a emissão da Nota de Empenho.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Média

1. Descrição sucinta do objeto

1.1 Solicitação de contratação de serviço de limpeza dos reservatórios de água, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

--	--	--	--	--	--	--

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER (BEC)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Serviço de Limpeza de Reservatórios de Água	13595 (243639)	UNIDADE	02	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

2. Justificativa da necessidade

2.1. A contratação de empresa especializada na limpeza dos reservatórios de água do DRS XV é necessária para garantir a qualidade da água utilizada, prevenindo riscos de contaminação e assegurando a saúde de servidores e usuários, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

3. Estimativa de quantidade e valores

3.1. A estimativa de quantidades e valores da contratação está prevista no campo '1. Descrição sucinta do objeto', cujo valor total estimado é de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), para o exercício de 2025.

4. Vinculação ou dependência com outro DFD

4.1. A execução deste DFD não tem dependência prévia com execução de outro DFD.

5. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

KAIO WENCESLAU COSTA DOS REIS

Requisitante



Assinou eletronicamente em 29/08/2025 às 11:02:28.

Despacho: Autorizo a contratação, encaminhe ao setor de contratações, conforme proposto.

ANDRE LUCIANO BAITELLO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 01/09/2025 às 12:30:52.



MBM DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA

DRS XV SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Av. Dr. Jânio Quadros, 150 - Bairro industrial Dr. Ulysses Guimarães

CONTATO

17 99156-2199
Elaine

EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS

MBM DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA

Rua Basílio Silveira, 973 - PQ. São Miguel
São José do Rio Preto/SP

(17) 3121-8850 | (17) 3363-9009 | (17) 3022-6448

Nº CEVS - 354980501-812-000040-1-4
CRMV-SP - SP-38871-PJ

PROPOSTA COMERCIAL

DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA

Será realizado o escoamento do reservatório via sucção, e depois serão esfregues todas as paredes internas com o auxílio de uma escova de fibra e água clorada, além do jateamento para melhor limpeza. Enxaguaremos o reservatório para retirar todos os resíduos, aplicando a quantidade correta de cloro logo após. Colocaremos o reservatório para encher novamente, finalizando totalmente a desinfecção e higienização.



VALORES E FORMAS DE PAGAMENTO

2 caixas d'água

VALOR TOTAL
R\$ 1.100,00

FORMA DE PAGAMENTO
Boleto Bancário

TEMPO PARA
REALIZAÇÃO
Meio período

29 de Agosto de 2025

Proposta Comercial válida por 30 dias

ESP-DEPTO.REG.SAUDE - DRS-XV SJRPRETO

Estudo Técnico Preliminar 718/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 024.00126252/2025-47

2. Descrição da necessidade

2.1. O Departamento Regional de Saúde de São José do Rio Preto – DRS XV necessita da contratação de empresa especializada para a execução do serviço de limpeza e higienização de 2 (dois) reservatórios de água, a fim de garantir a potabilidade, prevenir riscos de contaminação e assegurar o cumprimento das normas sanitárias e de saúde pública.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DRS XV / NAPAC	ELAINE CRISTINA ZAMBONI

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O serviço a ser contratado por empresa especializada na prestação do serviço de limpeza dos reservatórios de água, por meio de **dispensa de licitação**, deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, conforme descrição abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER (BEC)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Serviço de Limpeza dos Reservatórios de Água	13595 (243639)	UNIDADE	02

4.2. A contratação exige empresa especializada em limpeza e higienização de reservatórios de água, com:

- 4.2.1. Equipe técnica capacitada e treinada para execução do serviço.
- 4.2.2. Utilização de equipamentos adequados e produtos regularizados nos órgãos competentes.
- 4.2.3. Realização da limpeza de 2 (dois) reservatórios pertencentes ao DRS XV.
- 4.2.4. Emissão de laudo técnico ou certificado de execução do serviço.
- 4.2.5. Atendimento integral às normas sanitárias e de saúde vigentes.

4.3. A empresa a ser contratada deverá ser pessoa jurídica que atue em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação e que atenda as condições exigidas na contratação direta, conforme a legislação vigente.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Embasado nos requisitos definidos neste instrumento, foi realizado o levantamento de mercado através de potenciais fornecedores, para identificar quais soluções existentes atendem a demanda da contratação de modo a alcançar os resultados pretendidos, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza e higienização dos 2 (dois) reservatórios de água pertencentes ao Departamento Regional de Saúde de São José do Rio Preto – DRS XV. O serviço deverá ser realizado por equipe técnica qualificada, empregando equipamentos adequados e produtos registrados e autorizados pelos órgãos competentes, de modo a garantir a potabilidade da água, prevenir riscos de contaminação e atender integralmente às normas sanitárias e de saúde pública vigentes. A execução deverá ser comprovada mediante emissão de laudo técnico ou certificado de conclusão, assegurando rastreabilidade e conformidade com os padrões de qualidade exigidos para os serviços de saúde pública.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O serviço a ser contratado consiste na limpeza e higienização de 2 (dois) reservatórios de água do DRS XV. Trata-se de serviço único, com execução integral, abrangendo ambos os reservatórios, de forma a garantir a potabilidade da água e atender às normas sanitárias vigentes.

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: O valor estimado da contratação tem caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.]

Valor (R\$): 1.100,00

8.1. O valor estimado para a contratação é de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), conforme consta em Documento de Formalização de Demanda; mediante pesquisa de preço da área solicitante.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O parcelamento da contratação não se mostra viável, pois trata-se de um serviço unificado e integrado, cuja divisão comprometeria a execução e a eficiência da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes a essa contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A vantagem de registrar a presente Dispensa de Licitação está na necessidade de contratação do serviço conforme a demanda real do Departamento Regional de Saúde – DRS XV, possibilitando atender a situações não programadas que exigem resposta imediata. Além da agilidade no atendimento, busca-se assegurar maior transparência e eficiência em todo o processo contratação.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Os benefícios diretos e indiretos que este Departamento Regional de Saúde almeja com a contratação são:

- Garantia da qualidade e potabilidade da água nos reservatórios do DRS XV;
- Prevenção de riscos à saúde de servidores e usuários, evitando contaminações;
- Atendimento às normas sanitárias e de saúde pública vigentes;
- Registro técnico e rastreabilidade do serviço realizado, por meio de laudo ou certificado de conclusão;
- Maior eficiência na gestão e manutenção das instalações, assegurando condições adequadas de higiene.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Realizar a contratação conforme os requisitos definidos, formalizar o instrumento contratual, acompanhar a execução e fiscalizar o cumprimento das condições estabelecidas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. O serviço pode gerar resíduos e uso de produtos químicos, com risco de contaminação do solo e da água, além de consumo de água durante a limpeza; todas as atividades devem seguir normas ambientais e práticas de descarte seguro.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é considerada viável, pois atende a uma necessidade essencial do DRS XV, garantindo a limpeza e higienização dos reservatórios de água, prevenindo riscos à saúde de servidores e usuários, assegurando a potabilidade da água e o cumprimento das normas sanitárias vigentes. Trata-se de serviço técnico especializado, de execução única, que não pode ser realizado por equipe interna, justificando a contratação de empresa qualificada.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Encaminha-se à autoridade competente para a devida aprovação.

KAIO WENCESLAU COSTA DOS REIS

Requisitante



Assinou eletronicamente em 29/08/2025 às 14:17:26.

Despacho: Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar.

ANDRE LUCIANO BAITELLO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 01/09/2025 às 12:29:44.

Matriz de Gerenciamento de Riscos 70/2025

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
70/2025	KAIO WENCESLAU COSTA DOS REIS	29/08/2025 14:18
Objeto da Matriz de Riscos		
Contratação de empresa especializada na limpeza dos reservatórios de água, para o Departamento Regional de Saúde de S. José do Rio Preto.		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Atraso na execução do serviço	Falta de planejamento da contratada ou indisponibilidade de equipe.	Gestão de Contrato	Administração	Alto	
Impactos						
1	Comprometimento do abastecimento e atrasos na rotina do DRS XV.					
Ações Preventivas						
P-01	Exigir cronograma detalhado e fiscalizar prazos.			Responsável: KAIO WENCESLAU COSTA DOS REIS		
Ações de Contingência						
C-01	Reprogramar atividades e aplicar penalidades contratuais.			Responsável: GLAUCIO DOS SANTOS REIS		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Uso inadequado de produtos químicos	Utilização de produtos não autorizados ou fora das normas.	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	
Impactos						
1	Risco à saúde de servidores e usuários, contaminação da água.					
Ações Preventivas						
P-01	Exigir registro dos produtos e comprovação técnica.			Responsável: GLAUCIO DOS SANTOS REIS		
Ações de Contingência						
C-01	Suspender o serviço, exigir substituição do produto e correção imediata.			Responsável: KAIO WENCESLAU COSTA DOS REIS		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Proposta inexecutável	Fornecedor apresentar preços muito abaixo do mercado.	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	
Impactos						
1	Baixa qualidade na execução ou descumprimento contratual.					
Ações Preventivas						
P-01	Analisar detalhadamente as propostas e exigir comprovação de capacidade técnica.			Responsável: GLAUCIO DOS SANTOS REIS		
Ações de Contingência						
C-01	Convocar fornecedor seguinte ou republicar o processo de contratação.			Responsável: GLAUCIO DOS SANTOS REIS		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 29/08/2025 às 14:32:15.

ESP-DEPTO.REG.SAUDE - DRS-XV SJRPRETO

Termo de Referência 369/2025

Informações Básicas

Número do artefato

UASG

Editado por

90127-ESP-DEPTO.REG.SAUDE - DRS-XV SJRPRETO

Atualizado em

01/09/2025 12:32 (v 0.3)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		024.00126252/2025-47

1. Definição do objeto

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Solicitação de contratação por dispensa de licitação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza dos reservatórios de água, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER (BEC)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	SERVIÇO DE LIMPEZA DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA	13595 (243639)	UNIDADE	02

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como serviços de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.2. O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025, improrrogável, na forma do art. 75, caput VIII, da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O instrumento de celebração da contratação (definido pela documentação que compõe a presente contratação) estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.4. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação da contratação

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do serviço, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

- 4.2.1. Utilizar produtos autorizados pelos órgãos competentes e com registro sanitário vigente;
- 4.2.2. Adotar práticas de descarte seguro de resíduos gerados durante a limpeza;
- 4.2.3. Empregar equipe técnica qualificada e treinada para execução do serviço;
- 4.2.4. Garantir registro documental do serviço, por meio de laudo técnico ou certificado de conclusão;
- 4.2.5. Cumprir integralmente normas ambientais e sanitárias aplicáveis.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Não se aplica.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3. Não se aplica.

Da exigência de carta de solidariedade

4.4. Não se aplica.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.6. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 07:00 (sete) horas às 16:00 (dezesseis) horas, com agendamento prévio pelo telefone: (17) 3211-4826.

4.7. O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que será realizado o objeto da contratação.

5. Modelo de execução do objeto

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução dos serviços seguirão a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução dos serviços: 05 (cinco) dias, a contar da emissão da nota de empenho.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: **Av. Dr. Jânio Quadros, nº 150 - Distrito Industrial Ulisses da Silveira Guimarães, São José do Rio Preto/SP - CEP: 15.092-602;**

5.3. Os serviços serão prestados nos seguintes horários: **Sábado, das 07:00 (sete) horas às 18:00 (dezoito) horas, mediante agendamento prévio.**

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Não se aplica.

Especificação da garantia do serviço

5.5. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 06 (seis) meses para o serviço de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.6. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. O Contratado designará formalmente o seu preposto, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto do Contratado, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

Fiscalização Técnica

- 6.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, art. 17).
- 6.10. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).
- 6.11. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovará a planilha de medição emitida pelo Contratado (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso III).
- 6.12. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso IV).
- 6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, § 2º).
- 6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

Fiscalização Administrativa

- 6.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).
- 6.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).
- 6.17. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

- 6.18. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).
- 6.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso IX).
- 6.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI).
- 6.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VIII).
- 6.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VII e parágrafo único).
- 6.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do recebimento

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(s) fiscal(is) técnico e administrativo, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (Art. 140, I, 'a', da Lei nº 14.133, de 2021, e arts. 17, X, e 18, VI, do Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

7.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico (Art. 17, inciso X, Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo (Art. 18, inciso VI, Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.5. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.7. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.8. Os serviços serão recebidos definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.8.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI);

7.8.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.8.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.8.4. Comunicar ao Contratado para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e

7.8.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.12. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.13. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a nota fiscal ou fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.15. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.17. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.19. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.21. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.22. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso.

Forma de pagamento

7.23. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.23.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.25. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.25.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8. Critérios de seleção do fornecedor

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO por item, observando-se o disposto no Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço global.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

- a) Sicaf;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça(http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>); e
- f) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

8.4. Em relação a pessoa jurídica fornecedora, a consulta ao cadastro especificado na alínea 'd' da subdivisão anterior será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

8.7. A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicaf, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes a CND e a CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas obrigações.

8.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.13. **Empresário Individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.14. **Sociedade Empresária:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.15. **Sociedade Empresária Estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

8.16. **Sociedade Simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- 8.17. **Filial, Sucursal ou Agência de Sociedade Simples ou Empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.18. **Sociedade Cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
- 8.19. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.20. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.21. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.22. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.23. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- 8.24. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.25. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, no município de São José do Rio Preto, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.26. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e/ou de regularidade com a Fazenda Municipal /Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.27. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.28. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.29. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.30. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária.

9. Estimativas do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: O valor estimado da contratação tem caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas.O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.]

Valor (R\$): 1.100,00

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O valor estimado da contratação tem caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas.O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. Adequação orçamentária

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Gestão/Unidade: 090127;
- II. Fonte de Recursos: 165.910.000;
- III. Programa de Trabalho: 10122094962150000;
- IV. Elemento de Despesa: 090204;
- V. Plano Interno: 008.037.0647;

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Administração Pública do Estado de São Paulo

Minuta padronizada. Análise técnica: Subsecretaria de Gestão. Exame jurídico: PGE

Termo de Referência - Serviços Sem Dedicção Exclusiva de Mão de Obra - Contratação Direta

Versão atualizada em: 11/06/2025

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Encaminha-se à autoridade competente para a devida aprovação.

KAIO WENCESLAU COSTA DOS REIS

Requisitante



Assinou eletronicamente em 29/08/2025 às 14:14:53.

Despacho: Aprovo o presente Termo de Referência.

ANDRE LUCIANO BAITELLO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 01/09/2025 às 12:32:34.

São Paulo, 20 de março de 2025.

Ofício-Circular GS nº 4/2025

**Ref.- 024.00031040/2024-00 - Cota CJ/SS nº 156/2025 -
PARECER REFERENCIAL - LICITAÇÃO - NLLC - DISPENSA POR
BAIXO VALOR - Desnecessidade em razão da Resolução PGE nº 55,
de 30 de novembro de 2023.**

Senhor (a) Dirigente:

Cumprimentando-o (a) cordialmente levamos ao conhecimento de V.Sa. o teor da **Cota CJ/SS nº 156/2025**, cujos termos deverão orientar a conduta das Unidades da Pasta em processos e expedientes que tratam de situação idêntica às espelhadas na referida cota.

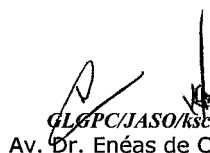
Deverá V.Sa., cientificar todas as Unidades vinculadas do teor da cota em referência.

Na oportunidade renovamos nosso apreço.


EUDES QUINTINO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Ilustríssimo (a) Senhor (a) Dirigente:

**NAJ, ATEC-GS, CAF, CCTIES, CCD, CGA, CGCSS, CGOF, CPS, CRH, CRS e CSS
FURP, HEMOCENTRO, ONCOCENTRO,
HC/FM-USP, HC/FM-RP, HC/FM-B, HC-FAMEMA**


GLGPC/JASO/ksc

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 8º andar | CEP 05403-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8656



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DA SAÚDE

PROCESSO: 024.00031040/2024-00
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COTA: CJ/SS n.º 156/2025
ASSUNTO: PARECER REFERENCIAL - LICITAÇÃO - NLLC - DISPENSA POR BAIXO VALOR - Desnecessidade em razão da Resolução PGE n.º 55, de 30 de novembro de 2023. Considerações.

1. Trata-se de expediente instaurado para a elaboração de parecer referencial, com fundamento na Resolução PGE n.º 29, de 23 de dezembro de 2015, relativo à Licitação – Dispensa em razão do valor, artigo 75, incisos I e II, da Lei federal n.º 14.133/2021.

2. O Parecer Referencial CJ/SS n.º 7/2024 aqui elaborado (0021925362) teve seu termo final fixado para o dia 5/3/2025.

3. Sua ementa é:

LICITAÇÃO. DISPENSA em razão do valor. **Artigo 75, incisos I e II da Lei federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.** Contratações na forma eletrônica, nos termos do Decreto n.º 68.304, de 9 de janeiro de 2024. Dispensa de envio dos autos à Consultoria Jurídica nos casos em que se verifique a identidade dos pressupostos fáticos e jurídicos. Vigência do Parecer Referencial fixada até 5/3/2025. Proposta de encaminhamento dos autos à Chefia de Gabinete para conhecimento da Administração e aplicação das orientações aqui inseridas aos casos idênticos.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DA SAÚDE

4. Consta de seu item 5:

5. Assim, este parecer referencial diz respeito às contratações diretas de pequeno valor que se enquadram no artigo 75, incisos I e II, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, doravante designada NLLC e que se realizam na forma eletrônica, ou seja, via sistema compras.gov acessível pelo portal compras.sp.gov., nos termos do Decreto nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024.

5. Ocorre que nos termos da versão 1 de 2025 da Cartilha (v. 1/2025 - 2.1.2025) que contém as Orientações Consolidadas da Subprocuradoria Geral da Área do Consultoria Geral acerca da aplicação da nova lei de licitações e contratos administrativos:

(...)já pode ser aplicada a Resolução PGE nº 55/2023, que disciplinou a dispensa de análise e de emissão de parecer jurídico nas contratações diretas de pequeno valor regidas pela NLLC nos termos da e-orientação SubG-Cons. nº 8/2024, desde que seja utilizada a versão das minutas padronizadas mais recente disponibilizada nos sítios eletrônicos oficiais.

6. Confira-se:



RESOLUÇÃO PGE Nº 55/2023

Neste momento, já pode ser aplicada a Resolução PGE nº 55/2023, que disciplinou a dispensa de análise e de emissão de parecer jurídico nas contratações diretas de pequeno valor regidas pela NLLC que especifica?

Sim, nos termos da e-orientação SubG-Cons. nº 8/2024, desde que seja utilizada a versão das minutas padronizadas mais recente disponibilizada nos sítios eletrônicos oficiais.

8/24 dispõe:

7. Com efeito, o item 5 da e-orientação SugG-Cons. nº

5. Considerando a instituição dos modelos relacionados a contratação direta nos termos do inc. IV do art. 19 da Lei federal nº 14.133/2021 e do art. 3º do Decreto nº 67.608/2023, a **Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023, poderá ser aplicada, observando-se sua disciplina** acerca da dispensa de análise e de emissão de parecer jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DA SAÚDE

Autarquias nas contratações diretas de pequeno valor que especifica.

8. Por seu turno a Resolução PGE nº 55, de 30/11/2023 (cópia anexa) determina:

Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023

Disciplina a dispensa de análise e de emissão de parecer jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Autarquias nas contratações diretas de pequeno valor que especifica, e dá providências correlatas

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a necessidade de racionalização dos trabalhos nas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Autarquias;

CONSIDERANDO o êxito das experiências de padronização de minutas pela Subprocuradoria Geral do Estado da Consultoria Geral;

CONSIDERANDO que, nos termos do § 5º do artigo 53 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é admitida a dispensa da análise jurídica em hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, considerando o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, ou a utilização de minutas e instrumentos de contrato previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 45, parágrafo único, item "1", da Lei Complementar nº 1.270, de 25 de agosto de 2015 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica dispensada a análise e a emissão de parecer jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Autarquias nos processos que tenham por objeto:

I - contratações diretas de pequeno valor com fundamento no artigo 75, inciso I ou II do "caput", e § 3º, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando realizadas com a utilização da correspondente minuta de aviso de contratação direta padronizada pela Procuradoria Geral do Estado;



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DA SAÚDE

II - contratações diretas fundamentadas no artigo 74 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos casos em que os respectivos valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do "caput" do artigo 75, quando formalizadas por contrato administrativo com a utilização de minuta padronizada pela Procuradoria Geral do Estado, ou por instrumento hábil substitutivo de contrato de que trata o artigo 95, todos do mesmo diploma legal. Parágrafo único - Para os fins do "caput" deste artigo, considera-se minuta padronizada pela Procuradoria Geral do Estado aquela previamente aprovada pela Subprocuradoria Geral do Estado da Consultoria Geral e disponibilizada em sítio eletrônico oficial do Estado.

Artigo 2º - A dispensa de análise e de emissão de parecer jurídico de que trata o artigo 1º desta resolução não se aplica nas hipóteses de:

I - inclusão, supressão ou modificação no texto da minuta padronizada pela Procuradoria Geral do Estado, excetuadas aquelas realizadas de acordo com orientação específica constante das instruções da própria minuta;

II - celebração de contrato administrativo não padronizado pela Procuradoria Geral do Estado.

§ 1º - Nas hipóteses de que trata o "caput" deste artigo, o órgão ou entidade da Administração que pretender realizar a contratação direta deverá encaminhar o processo à respectiva Consultoria Jurídica para parecer jurídico, nos termos do artigo 53, § 4º, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º - Nos casos de utilização de instrumento que destoe da minuta padronizada, a autoridade competente deverá declarar que todas as alterações na minuta padronizada foram destacadas em negrito e sublinhadas, ou mediante emprego de outro recurso de controle de alterações devidamente explicitado, sob pena de devolução do processo à origem para atendimento.

Artigo 3º - Havendo dúvidas sobre a aplicação desta resolução, a legalidade da contratação direta, a utilização da minuta padronizada pela Procuradoria Geral do Estado, ou aspectos específicos da instrução processual, caberá à Administração encaminhar o processo à respectiva Consultoria Jurídica para consulta, com a indicação expressa da questão jurídica pontual a ser dirimida.

Artigo 4º - A Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral poderá editar normas complementares necessárias ao cumprimento desta resolução.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DA SAÚDE

9. Desta forma, entendo desnecessária a emissão de novo parecer referencial que trata da matéria que já foi regulada pela instância máxima da Procuradoria Geral do Estado.

10. A mesma cartilha traz a seguinte orientação a respeito da Resolução PGE nº 55/2023:

RESOLUÇÃO PGE Nº 55/2023

A Resolução PGE nº 55/2023 é aplicável a procedimentos de contratação direta por dispensa de licitação com fundamento no artigo 75, I ou II do caput, e § 3º, da NLLC, sem disputa eletrônica, em que não há aviso de contratação direta?

Entende-se, em relação à Resolução PGE nº 55/2023, que a referência feita no inciso I do artigo 1º a “minuta de aviso de contratação direta padronizada” possui abrangência mais ampla do que o conteúdo do arquivo denominado “Aviso de contratação direta”, por abranger não somente este documento, mas também os respectivos anexos que tenham sido padronizados (especialmente termo de referência e contrato), e que, por razões meramente técnicas, constam de arquivos separados.

Como na hipótese da indagação também será utilizada a minuta padronizada mencionada (apenas sem o texto do Aviso), referida hipótese está disciplinada pelo inciso I do artigo 1º da Resolução PGE nº 55/2023.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DA SAÚDE

11. A cartilha orienta, ainda, sobre o cálculo do limite legal, além de outros temas ligados à dispensa:

DISPENSA

No caso de contratação direta por dispensa de pequeno valor (art. 75, caput, I e II, NLLC), como é calculado o limite legal?

Primeiro, será necessário verificar se o valor total do contrato, considerando a vigência inicial prevista, é inferior aos limites legais do inciso I ou II do caput do artigo 75 da [NLLC](#).

Por exemplo: a proposta de contratação de fornecimento contínuo de determinado bem pelo prazo de 30 meses, no valor mensal de R\$ 4 mil, totalizando R\$120 mil, ultrapassa o limite legal, pois o valor da contratação é superior a R\$ 62.725,59 (limite legal atualizado pelo [Decreto federal nº 12.343/2024](#), nos termos do artigo 182 da [NLLC](#)).

Por outro lado, serão desconsideradas, para fins de verificação desse limite, possíveis prorrogações de serviços e fornecimentos contínuos (cf., à luz da lei de licitações anterior, quanto a serviços contínuos, o Parecer PA nº 44/2022).

Assim, por exemplo: mesmo que o contrato mencionado possa ser prorrogado por até 10 anos, nos termos do artigo 107 da [NLLC](#), não se considerará tal prazo no cálculo do limite de dispensa, mas apenas os 30 meses da vigência inicial.

Além disso, na forma do § 1º do artigo 75 da [NLLC](#), será também necessário verificar a observância dos limites de despesa correspondentes ao somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, considerando ainda os parâmetros estabelecidos no inciso II e parágrafo único do artigo 2º do [Decreto nº 68.304/2024](#).

12. Relembro que os valores previstos nos incisos I e II, do artigo 75, da Lei federal nº 14.3/2021, têm sido atualizados anualmente por meio de



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DA SAÚDE

decretos federais. Atualmente, está em vigor o Decreto¹ nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, que reza:

DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Brasília, 30 de dezembro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#)

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, <i>caput</i> , inciso XXII	R\$ 250.902.323,87 (duzentos e cinquenta milhões novecentos e dois mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos)

¹ Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 37, § 2º	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 70, <i>caput</i> , inciso III	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso I	R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso II	R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso IV, alínea “c”	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos)
Art. 95, § 2º	R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)
Art. 184-A	R\$ 1.576.882,20 (um milhão quinhentos e setenta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)

13. Com estas considerações, submeto a presente ao crivo superior e, uma vez aprovada, proponho seja encaminhada à Administração para amplo conhecimento e aplicação.

São Paulo, 14 de março de 2025.

Patricia de Oliveira Garcia Alves

Procuradora do Estado.



COMPRA DIRETA (DISPENSA DE LICITAÇÃO) PROC. 024.00126252/2025-47– DRS.XV S.J RIO PRETO LIMPEZA DE RESERVATÓRIO

De Cotação Drs 15 <drs15-cotacao2@saude.sp.gov.br>

Data Ter, 2025-09-02 12:08

Para contato@matapragasriopreto.com.br <contato@matapragasriopreto.com.br>; juraci.britto@hotmail.com <juraci.britto@hotmail.com>; contato@controledepragasrp.com.br <contato@controledepragasrp.com.br>; comercial@nokaltrp.com.br <comercial@nokaltrp.com.br>; atendimento@nokaltrp.com.br <atendimento@nokaltrp.com.br>; faleconosco@combatpragas.com.br <faleconosco@combatpragas.com.br>; contato@exterminpragasrp.com.br <contato@exterminpragasrp.com.br>; gerencia.riopreto@trulynolen.com.br <gerencia.riopreto@trulynolen.com.br>; altamira.dedetizadora@gmail.com <altamira.dedetizadora@gmail.com>; contato@rfbueno.com.br <contato@rfbueno.com.br>; contato@grupobiosgq.com.br <contato@grupobiosgq.com.br>; vmcontroledepraga@hotmail.com <vmcontroledepraga@hotmail.com>; cristina@desintec.com.br <cristina@desintec.com.br>; adm.protectorcontroledepragas@gmail.com <adm.protectorcontroledepragas@gmail.com>; contato@detectapedreira.com.br <contato@detectapedreira.com.br>; comercial@mmdedetizadora.com <comercial@mmdedetizadora.com>; atendimento@mmdedetizadora.com <atendimento@mmdedetizadora.com>; financeiro@mmdedetizadora.com <financeiro@mmdedetizadora.com>; contato@jadedetizacao.com.br <contato@jadedetizacao.com.br>

 1 anexo (153 KB)

TR_369.2025.pdf;

Segue em anexo Termo de Referência para cotação de peço, **compra direta (dispensa de licitação) menor preço.**

Solicitamos por gentileza, **RETORNO URGENTE.**

*****FAVOR INFORMAR O NÚMERO DO PROCESSO NO ORÇAMENTO*****

**Núcleo de Finanças****Pregão Eletrônico**

DRS XV - São José do Rio Preto

drs15-cotacao2@saude.sp.gov.br | 17 3211-4851

Av. Dr. Jânio Quadros, 150 - São José do Rio Preto - SP





Orçamento

De contato@jadedetizacao.com.br <contato@jadedetizacao.com.br>

Data Sex, 2025-08-29 11:55

Para Cotação Drs 15 <drs15-cotacao2@saude.sp.gov.br>

 1 anexo (268 KB)

Orç 03345.25 DRS-XV SJRPRETO.pdf;

Bom dia.

Segue em anexo orçamento solicitado.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

At. te

Mayra Moraes

Auxiliar Administrativo

Fone: 3308-8332/99165-4467



Prezados Senhor,

Conforme solicitado segue a proposta nº 03345/25

Esta proposta tem validade de 90 dias.

J A DEDETIZADORA RIO PRETO LTDA.

Rua: Av. Fernando Costa,713 – São José do Rio Preto
Nº CEVS: 354080401-812-000003-1-0
CNPJ: 27. 771.667/0001-44
E-mail: contato@jadedetizacao.com.br
RESP. TEC.: JOSE AUGUSTO MARTINS OCTAVIANI
Fones: (17) 3308-8332 (17) 99165-4467

Solicitante: DRS-XV SJRPRETO
CPF/CNPJ:
Endereço: Av. Dr. Jânio Quadros,150
email/ Contato
CEP/Cidade/Estado: São José do Rio Preto
Tel.:

Qualidade de nossos serviços:

Com mais de 10 anos de experiência, nossa eficácia do Controle de Pragas e Limpeza e Desinfecção de Reservatórios estão diretamente ligados à excelente qualidade de nossos produtos e mão-de-obra qualificada.

Oferecemos Certificados, laudos, selos e garantia de nosso Serviço, conforme solicitados pelos órgãos Municipais e Estaduais.

Quadro Explicativo de Desinsetização de Pragas			
Praga	Registro no Ms	Composto Químico	Local da Aplicação
Insetos Rasteiros	Bifentol 200 SC Reg. MS: 3.2398.0027.001-5	Piretroide	Área interna e externa do Imóvel
	DDKILL 1000 CE Reg.Ms: 3.2699.0015.001-3	Diclorvos	
	Cipermethrina Reg. Ms:3.025.1146.001-0	Cipermethina 20% em Termonebulizadora	
Insetos Rasteiros	Cipermetrina Reg.MS: 30.0425.1146.001-0	Cipermethina 20% em Termonebulizadora	Ramais de esgotos.
	Óleo Mineral Branco Técnico Reg. Ms 000	Óleo Mineral em Termonebulizadora	
Ratos	Ratum Reg.MS:32398.006.001-0	Brodifacoum	Pontos estratégicos.
	Ratol Bloco Parafinado Reg. MS: 3.2398.0006.001-1	Brodifacoum 0,005%	

CNPJ:27.771667/000144

J.A Dedetização e Limpeza de Reservatórios

www.jadedetizacao.com.br / contato@jadedetizacao.com.br

Telefone: (17) 3308-8332  99165-4467

Proposta da Desinsetização:

- Desinsetização com processo de pulverização em todas as áreas comuns.
- Monitoramento de toda área útil do imóvel, aplicação de iscas para controle e prevenção de pragas urbanas: baratas, aranhas, formigas, traças e escorpião.
- Na parte interna das edificações: pulverização com produtos de suspensão concentrada, injetamento;
- Na rede de esgoto: pulverização com pó químico seco.
- Desratização com instalação de porta iscas raticidas em pontos estratégicos para controle de roedores. O rato comendo as iscas demoram de 7 a 10 dias para morrer.
- Limpeza e higienização das caixas de água com emissão de documento conforme NR33.

Valor total

R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) dedetização e desratização

R\$1.000,00 (mil reais) caixas d'água

Garantia

6 meses

Formas de Pagamento

A combinar

Data de execução do serviço: **A Combinar**

São José do Rio Preto/SP, 29 de Agosto de 2025.

CNPJ:27.771667/000144

J.A Dedetização e Limpeza de Reservatórios

www.jadedetizacao.com.br / contato@jadedetizacao.com.br

Telefone: (17) 3308-8332  99165-4467



PROPOSTA COMERCIAL DRS XV SÃO JOSE DO RIO PRETO

De Franciele Ferreira <atendimento@mmdedetizadora.com>

Data Ter, 2025-09-02 11:43

Para Cotação Drs 15 <drs15-cotacao2@saude.sp.gov.br>

 2 anexos (386 KB)

PROPOSTA COMERCIAL DRS SÃO JOSÉ DO RIO PRETO .pdf; PROPOSTA COMERCIAL DRS XV SÃO JOSÉ DO RIO PRETO .pdf;

Olá, boa tarde, Tudo bem?

Segue a proposta comercial da DRS XV Controle de Pragas e Limpeza da Caixa D'água.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Att, Franciele.

--

Franciele Ferreira | Equipe Administrativa
MBM DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA

 (17) 3363-9009 | WhatsApp: (17) 3121-8850



MBM DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA

DRS XV SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Av. Dr. Jânio Quadros, 150 - Bairro industrial Dr. Ulysses Guimarães

CONTATO

17 99156-2199
Elaine

EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS

MBM DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA

Rua Basílio Silveira, 973 - PQ. São Miguel
São José do Rio Preto/SP

(17) 3121-8850 | (17) 3363-9009 | (17) 3022-6448

Nº CEVS - 354980501-812-000040-1-4
CRMV-SP - SP-38871-PJ

PROPOSTA COMERCIAL

DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA

Será realizado o escoamento do reservatório via sucção, e depois serão esfregues todas as paredes internas com o auxílio de uma escova de fibra e água clorada, além do jateamento para melhor limpeza. Enxaguaremos o reservatório para retirar todos os resíduos, aplicando a quantidade correta de cloro logo após. Colocaremos o reservatório para encher novamente, finalizando totalmente a desinfecção e higienização.



VALORES E FORMAS DE PAGAMENTO

2 caixas d'água

VALOR TOTAL
R\$ 1.100,00

FORMA DE PAGAMENTO
Boleto Bancário

TEMPO PARA
REALIZAÇÃO
Meio período

02 de Setembro de 2025

Proposta Comercial válida por 30 dias



Re: COMPRA DIRETA (DISPENSA DE LICITAÇÃO) PROC. 024.00126252/2025-47– DRS.XV S.J RIO PRETO LIMPEZA DE RESERVATÓRIO

De Gabriel Tuller <comercial@nokaltrp.com.br>
Data Qui, 2025-09-04 07:43
Para Cotação Drs 15 <drs15-cotacao2@saude.sp.gov.br>

1 anexo (624 KB)
ORÇ N°1076 - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE (CAIXA D'ÁGUA).pdf;

Bom dia,

Conforme solicitado e avaliado pelo técnico segue a nossa proposta para o serviço de limpeza de caixa d'água;

Em 02/09/2025 12:08 PM, Cotação Drs 15 escreveu:

Segue em anexo Termo de Referência para cotação de peça, **compra direta (dispensa de licitação) menor preço.**

Solicitamos por gentileza, **RETORNO URGENTE.**

*****FAVOR INFORMAR O NÚMERO DO PROCESSO NO ORÇAMENTO*****



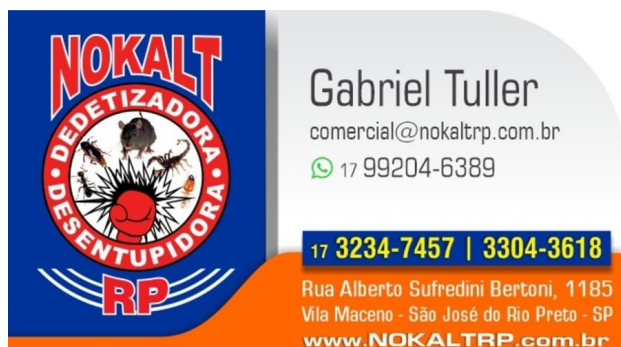
Núcleo de Finanças

Pregão Eletrônico

DRS XV - São José do Rio Preto

drs15-cotacao2@saude.sp.gov.br | 17 3211-4851

Av. Dr. Jânio Quadros, 150 - São José do Rio Preto - SP





NOKALT
DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA
17 3304.3618 | 3021.7291
RUA: ALBERTO SUFREDINI BERTONI, 1185, VILA MACENO
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
atendimento@nokaltrp.com.br | www.NOKALTRP.com.br

Técnico Responsável:
Renata de Carvalho Nunes
CRQ 044107027- IV REGIÃO

ORÇAMENTO Nº 1076/2025

CLIENTE: DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE / TERMO DE REFERENCIA 369/2025

ENDEREÇO: AV. DR. JÂNIO QUADROS, 150 – DIST. INDUSTRIAL

DATA: 04/09/2025

Objetivo:

- Prestação de serviço Limpeza e Higienização de caixa d'água;

Locais a serem executados:

- Será feito o trabalho de limpeza e higienização de 01 caixas d'água de polietileno e 01 caixas d'água tubular metálica;

Métodos que serão utilizados:

- Será feito o trabalho de limpeza da caixa d'água com processo de esgotamento total, jateamento nas paredes internas e fundo da caixa com cloro ativo, sucção de resíduos e impurezas, enxague geral, secagem e religamento do abastecimento de água;
(obs: não usamos nenhum tipo de produto químico na limpeza, somente água potável)

NOKALT DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA RIO PRETO LTDA
CNPJ: 07.105.798/0001-85 N° CEVS: 354980501-812-000032-1-2

Validade do orçamento: 60 DIAS



NOKALT
DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA
17 3304.3618 | 3021.7291
RUA: ALBERTO SUFREDINI BERTONI, 1185, VILA MACENO
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
atendimento@nokaltrp.com.br | www.NOKALTRP.com.br

Técnico Responsável:
Renata de Carvalho Nunes
CRQ 044107027- IV REGIÃO

Avaliação do custo:

R\$ 1.400,00 (MIL E QUATROCENTOS REAIS)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A COMBINAR

- Todos os materiais, impostos, serviços e deslocamento estão incluso no valor dos serviços.
- Os profissionais envolvidos na execução dos serviços estarão treinados, identificados e uniformizados, usando todos os equipamentos de proteção individual (EPIS), recomendados pelas Normas de Segurança do Trabalho e Normas Internas de Nossa Empresa.
- Todos nossos técnicos estarão treinados e certificados com os cursos de NR 33 E NR 35.
- A nossa empresa disponibilizará de todas as documentações exigidas pelos órgãos competentes, tais como a ANVISA (vigilância sanitária), alvará de funcionamento, registro do IBAMA, registro do responsável químico, juntamente com toda a documentação elaborada pelas aplicações realizadas no imóvel.

Atenciosamente,

GABRIEL TULLER
GERENTE COMERCIAL

NOKALT DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA RIO PRETO LTDA
CNPJ: 07.105.798/0001-85 N° CEVS: 354980501-812-000032-1-2

Validade do orçamento: 60 DIAS



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Departamento Regional de Saúde de São José do Rio Preto - NFSCG/Pregão

PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL

Nº do Processo: 024.00126252/2025-47

Interessado: DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - DRS XV

Assunto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza dos reservatórios de água.

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER (BEC)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	JA DEDETIZAÇÃO	MBM DEDETIZADORA	NOKAL DEDETIZADORA
01	SERVIÇO DE LIMPEZA DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA	13595 (243639)	UNIDADE	02	R\$ 1000,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.400,00

Todas as proponentes apresentaram 30 dias para pagamento após a entrega do item, conforme Termo de Referência.

EMPRESA: J.A Dedetizadora e limpeza de Reservatório
CNPJ: 27.771.667/0001-44
VALOR DA COMPRA: R\$1000,00 (um mil reais)

São Jose do Rio Preto, na data da assinatura digital.

GLÁUCIO DOS SANTOS REIS
DIRETOR TÉCNICO I - NFSGC



Documento assinado eletronicamente por **Glaucio Dos Santos Reis, DIRETOR TÉCNICO I**, em 04/09/2025, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0081086333** e o código CRC **346D8D2F**.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Departamento Regional de Saúde de São José do Rio Preto - NFSCG/Pregão

PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL

Nº do Processo: 024.00126252/2025-47

Interessado: DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - DRS XV

Assunto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza dos reservatórios de água.

RESUMO DE COMPRAS

EMPRESA: J.A DedetizaÁ,,o e
Limpeza de ReservatÔrios

Endereço: Av. Fernando Costa,713 – São
Jose do Rio Preto -SP

Telefone: (17) 3308-8332 (17) 99165-4467 -

E-mail: contato@jadedetizacao.com.br

CNPJ.: 27.771.667/0001-44

ITEM	UND FORN.	CATSER (BEC)	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PREÇO TOTAL
01	UNIDADE	13595 (243639)	SERVIÇO DE LIMPEZA DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA	02	R\$ 1.000,00

TOTAL

.....1.000,00

R\$

Validade da Proposta: 90 dias (29/08/2025);

Condições de pagamento: 30 dias a partir da data de entrega;

Prazo de Entrega: 05 dias corridos Partir da Nota de Empenho;

Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Av. Dr. Jânio Quadros, nº 150 - Distrito Industrial Ulisses da Silveira Guimarães, São José do Rio Preto/SP - CEP: 15.092-602; 5.3.

Os serviços serão prestados nos seguintes horários: Sábado, das 07:00 (sete) horas às 18:00 (dezoito) horas, mediante agendamento prévio.

São Jose do Rio Preto, na data da assinatura digital.
GLÁUCI DOS SANTOS REIS
DIRETOR TÉCNICO I - NFSGC



Documento assinado eletronicamente por **Glaucio Dos Santos Reis, DIRETOR TÉCNICO I**, em 04/09/2025, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0081087460** e o código CRC **635DE913**.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Departamento Regional de Saúde de São José do Rio Preto - NFSCG/Pregão

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 024.00126252/2025-47

Interessado: DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - DRS XV

Assunto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza dos reservatórios de água.

Encaminha-se ao NAPAC para verificação da proposta de menor valor apresentada pela empresa **J.A DedetizaÁ,,o e Limpeza de ReservatÔrios**, constante no **Documento nº 0081085526**, juntamente com o **Resumo de Compras – Documento nº 0081087460**.

Considerando tratar-se de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza dos reservatórios de água, solicita-se o encaminhamento ao setor demandante para análise e, se for o caso, posterior autorização para prosseguimento do processo de contratação.

São Jose do Rio Preto, na data da assinatura digital.

GLÁUCIO DOS SANTOS REIS
DIRETOR TÉCNICO I - NFSGC



Documento assinado eletronicamente por **Glaucio Dos Santos Reis, DIRETOR TÉCNICO I**, em 04/09/2025, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0081089959** e o código CRC **297FD4CA**.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Departamento Regional de Saúde de São José do Rio Preto - Protocolo

DESPACHO

Nº do Processo: 024.00126252/2025-47

Interessado: DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - DRS XV

Assunto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza dos reservatórios de água.

Após análise da proposta, nos manifestamos favorável ao prosseguimento do processo de contratação da empresa especializada e com menor valor para realizar o serviço de limpeza dos reservatórios de água.

São José do Rio Preto, 04 de setembro de 2025.

Elaine Cristina Zamboni
Diretor I – NAPAC
DRS XV São José do Rio Preto

Sandra Regina Torres
Diretor Técnico II – CGA
DRS XV São José do Rio Preto



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Cristina Zamboni, DIRETOR I**, em 04/09/2025, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Torres, DIRETOR TÉCNICO II**, em 04/09/2025, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0081160103** e o código CRC **F328FC84**.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Departamento Regional de Saúde de São José do Rio Preto - NFSCG/Pregão

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 024.00126252/2025-47

Interessado: DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - DRS XV

Assunto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza dos reservatórios de água.

Cuida-se neste expediente das providências no sentido de solicitar autorização para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza dos reservatórios de água, conforme solicitação do **NAPAC**, para prevenção de riscos à saúde de servidores e usuários, assegurando a potabilidade da água e o cumprimento das normas sanitárias vigentes.

De acordo com o Resumo de Compras **doc. 0081087460** a presente despesa importará o valor total de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**.

Encaminhe-se o presente ao Senhor Diretor Técnico de Saúde III para que, **se de acordo**, possa autorizar a despesa por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e suas atualizações, para que seja providenciada a Reserva de recursos orçamentários.

GLÁUCIO DOS SANTOS REIS
DIRETOR TÉCNICO I – NFSGC

SANDRA REGINA TORRES
DIRETOR TÉCNICO II – CGA



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Torres, DIRETOR TÉCNICO II**, em 20/10/2025, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0081191947** e o código CRC **F6E1493A**.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Departamento Regional de Saúde de São José do Rio Preto - NFSCG/Pregão

DESPACHO

Nº do Processo: 024.00126252/2025-47

Interessado: DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - DRS XV

Assunto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza dos reservatórios de água.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO

(Resolução PGE nº 29/2015)

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza dos reservatórios de água

PARECER REFERENCIAL CJ/SS N.º 156/2025

DECLARO para os devidos fins que o caso concreto tratado neste expediente se enquadra, **integralmente**, nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial citado, e que serão seguidas as orientações nele contidas, nos termos da Resolução PGE 29/2015.

MANOEL PEDRO REVERENDO VIDAL NETO
DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III – DRS.XV



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Pedro Reverendo Vidal Neto**, **DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III**, em 21/10/2025, às 08:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0081193872** e o código CRC **0A1A37E7**.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Departamento Regional de Saúde de São José do Rio Preto - NFSCG/Pregão

DESPACHO

Nº do Processo: 024.00126252/2025-47

Interessado: DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - DRS XV

Assunto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza dos reservatórios de água.

Ciente

2. *Face ao que consta no presente expediente de aquisição, às informações do Núcleo de Finanças, Suprimentos e Gestão de Contratos/CGA [0081191947](#), e a necessidade de atender as demandas de Serviços da Sede deste Departamento Regional de Saúde - DRS.XV, **Declaro a Dispensa de Licitação** nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/21 e suas atualizações e **Autorizo a despesa** no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**.*
3. *Declaro que em atendimento ao artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.*
4. *Declaro ainda, que os autos foram instruídos em conformidade com o disposto nas Resoluções SS-65/2024 e SS-98/2004.*

São José do Rio Preto, na data da assinatura digital.

MANOEL PEDRO REVERENDO VIDAL NETO
DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Pedro Reverendo Vidal Neto**, **DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III**, em 21/10/2025, às 08:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0081194122** e o código CRC **5076B69D**.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Departamento Regional de Saúde de São José do Rio Preto - NFSCG/Pregão

DESPACHO

Nº do Processo: 024.00126252/2025-47

Interessado: DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - DRS XV

Assunto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza dos reservatórios de água.

Conforme os termos do artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21, **AUTORIZO** a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza dos reservatórios de água , através da empresa J.A DEDETIZADORA RIO PRETO LTDA., CNPJ 27.771.667/0001-44, no valor total de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, visando atendimento das necessidades da sede do DRS.XV.

Restitua-se ao Núcleo de Finanças, Suprimentos e Gestão de Contratos, para a devida publicação em Diário Oficial do Estado.

São José do Rio Preto, na data da assinatura digital.

MANOEL PEDRO REVERENDO VIDAL NETO

Diretor Técnico de Saúde III - DRS XV



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Pedro Reverendo Vidal Neto**, **DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III**, em 21/10/2025, às 08:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0081194388** e o código CRC **D7628C53**.

Unidade Gestora:

090127

Gestão:

00001

MUDAPAH2:

NÃO

Objeto do processo:

serviço de limpeza dos reservatórios de água

Tipo de licitação:

5 - DISPENSA DE LICITACAO

Presencial/Eletrônico:

Eletrônico

Convênio (Selecionando SIM, PREENCHER OBRIGATORIAMENTE OS CAMPOS DE CNPJ A DESCRIÇÃO RESUMIDA):

Convênio Não

CNPJ:

-

Natureza da Despesa:

-

Natureza da Despesa 2:

-

Natureza da Despesa 3:

-

Natureza da Despesa 4:

-

Natureza da Despesa 5:

-

Município SelMunicípio:

-

Signatário Cedente:

-

Signatário Conveniente:

-

Data Celebração:

-

Data Publicação:

-

Data Início Vigência:

-

Data Fim Vigência:

-

Valor Total:

-
Valor da Contrapartida:

-

Situação:

-

Descrição Resumida do Objeto do Convênio:

-

Ata de Registro de Preço:

Não

Finalidade do Processo:

serviços de limpeza nos reservatórios de água



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Luis Gouveia Monteiro, Oficial Administrativo**, em 19/11/2025, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0089864892** e o código CRC **EE6BB530**.

Date: quarta-feira, 19 de novembro de 2025 Time: 13:39:28

SIAFEM2025-CONTAB,CONSULTAS,DETAConta (DETALHA Conta CONTABIL) -SERPRO

CONSULTA EM 19/11/2025 AS 13:39

USUARIO : ANDERSON

DATA EMISSAO : 17NOV2025

NUMERO : 2025NC03449

UG EMITENTE : 090011 - COORD. DE REGIOES DE SAUDE

GESTAO : 00001 - ADMINIST. DIRETA

UG FAVORECIDA : 090127 - DEPTO.REG.SAUDE - DRS-XV SJRPRETO

GESTAO FAVORECIDA: 00001 - ADMINIST. DIRETA

EVENTO : 300061 - DESTAQUE CONCEDIDO

DATA LANCAMENTO: 17NOV2025

UO	PROGRAMA	TRABALHO	FONTE	NATUREZA	DESPESA	U G R	PLANO	INTERNO	V A L O R
09002	10122094262150000	263150298	339039	090011					12.026,44

OBSERVACAO :

REPASSE SEMANAL

LANCADO POR : RENATA PEREIRA DE SOUZA - 090011

EM 17NOV2025 AS 17:21 HS



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2025NR01262

Unidade Gestora	090127								
Gestão	00001			Processo	20251294465				
Evento	201100 - RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA.								
Data Emissão	19/11/2025	PTRes	090204	Unidade Orçamentária	09002				
Programa Trabalho	10122094262150000			Fonte Recurso	263150298				
UG Responsável	090011	Natureza da Despesa	339039	Valor	1.000,00				
Cronograma									
<table><tr><td>Mês</td><td>Valor</td></tr><tr><td>11</td><td>1.000,00</td></tr></table>						Mês	Valor	11	1.000,00
Mês	Valor								
11	1.000,00								
Observação									
PROC. 024.00126252/2025-47 - SERVIÇO DE LIMPEZA DOS RESERVATORIOS DE AGUA									
Usuário									
Consultado Em	19NOV2025	Horário	13:47						



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.771.667/0001-44
Razão Social: JA DEDETIZACAO E LIMPEZA DE RESERVATORIOS LTDA
Endereço: AV DOUTOR FERNANDO COSTA 713 / VILA MACENO / SAO JOSE DO RIO PRETO / SP / 15061-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2025 a 02/01/2026

Certificação Número: 2025120420304914869227

Informação obtida em 18/12/2025 15:38:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JA DEDETIZACAO E LIMPEZA DE RESERVATORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.771.667/0001-44

Certidão nº: 79157926/2025

Expedição: 18/12/2025, às 15:39:00

Validade: 16/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JA DEDETIZACAO E LIMPEZA DE RESERVATORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.771.667/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 27.771.667

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 76713382

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 18/12/2025 15:39:15

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JA DEDETIZACAO E LIMPEZA DE RESERVATORIOS LTDA
CNPJ: 27.771.667/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:50:22 do dia 15/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/06/2026.

Código de controle da certidão: **000A.CFB1.08AC.8465**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

15:39:45

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

27771667000144

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

quinta-feira, 18 de dezembro de 2025 às 15:39

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 27.771.667/0001-44

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC



 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 12/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 12/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 12/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 12/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 12/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 18/12/2025 15:29:46

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 27771667000144

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 27.771.667/0001-44

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 18/12/2025 às 15:40:49

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/Pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 6830BF94.68459420.D4AFFB71.71DB6AF4

EMIÇÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 18/12/2025, às 15h41, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 27.771.667/0001-44 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 18/12/2025, às 15h41.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **20084c6d-a608-4a43-a2c2-456e92502b73**
ou acesse utilizando o QR Code





/governosp



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

[Início do menu](#)

- [Início](#)
- [Institucional](#)
[Sobre a CGE](#) [Missão, Visão e Valores](#) [Estrutura organizacional](#) [Competências](#) [Código de Conduta](#)
- [Legislação](#)
[Lei Estadual](#) [Decreto Estadual](#) [Resolução](#) [Portaria](#) [Comunicados](#) [Legislação Federal](#) [Constituições](#)
- [Canais de Comunicação](#)
- [Controladoria em Dados](#)
- [PUBLICAÇÕES](#)
- [Links Externos](#)
[Apoio à CGE](#) [Órgãos Estaduais](#) [Controladorias Brasileiras](#) [Ouvidorias Brasileiras](#) [Sites Federais](#)

MELHORADO PELO Google



Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP

Instituído pelo artigo 5º do decreto 60.106, de 29 de janeiro de 2014

A Controladoria Geral do Estado (CGE SP) é o órgão cadastrador habilitado junto ao Sistema Banco de Sanções para registro de sanções e acordos de leniência no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria Geral da União.

O registro das sanções aplicadas com base na Lei Anticorrupção deixou de ser realizado no Cadastro Estadual de Empresas Punidas (CEEP) para registro no Sistema Banco de Sanções, diante do Decreto nº 67.684, de 2023.

A centralização de sanções permite que o cidadão realize sua consulta numa única plataforma, conferindo agilidade e eficiência nesse procedimento, o que reforça o compromisso da administração para desburocratização dos serviços públicos.

Relatório

CNPJ: 27771667000144

	Limpar Filtrar
----------------------	--

Quantidade de registro(s) encontrados(s): 0

[Exportar Excel](#)[Exportar CSV](#)[Exportar XML](#)[Ouvidoria](#)[Transparência](#)[SIC](#)



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/12/2025 às 15:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 27.771.667/0001-44.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6944.4AE3.6C0A.9299 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 18/12/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

JOSE AUGUSTO MARTINS OCTAVIANI 35641803898
27.771.667/0001-44

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 18/12/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.9YF6.HQNF.RMDQ.2HJ9.F802**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



Outlook

solicito informação

De drs15-financeiro <drs15-financeiro@saude.sp.gov.br>

Data Sex, 19/12/2025 10:54

Para contato@jadedetizacao.com.br <contato@jadedetizacao.com.br>

 1 anexo (1 MB)

J A Dedetização - cotação.pdf;

Conforme orçamento anexo, solicito informação se a empresa mantém a proposta por mais 30 dias.

Caso positivo, informar:

Banco

Agência e

Conta corrente

para o cadastro da empresa e pagamento dos serviços contratados.

Obs. 1: Preferência conta do Banco do Brasil.

Obs. 2: A conta deve pertencer ao CNPJ da empresa.



Anderson Luis de G. Monteiro

Oficial Administrativo

DRS XV - São José do Rio Preto

drs15-financeiro@saude.sp.gov.br | 17 3211-4837

Av. Dr. Jânio Quadros, 150 - São José do Rio Preto - SP





RES: solicito informação

De contato@jadedetizacao.com.br <contato@jadedetizacao.com.br>

Data Sex, 19/12/2025 15:05

Para drs15-financeiro <drs15-financeiro@saude.sp.gov.br>

 1 anexo (270 KB)

Orç 03494.25 DRS-XV SJRPRETO.pdf;

Boa tarde

Segue orçamento atualizado e os dados da conta

Banco do Brasil

AGÊNCIA: 2494-5

CONTA CORRENTE: 108537-9

CNPJ 27.771.667/0001-44

JA DEDE~~TA~~ADO~~TA~~ IO P~~TA~~E~~TA~~ O L~~TA~~DA

At. te

Mayra Moraes

Auxiliar Administrativo

Fone: 3308-8332/99165-4467



De: drs15-financeiro <drs15-financeiro@saude.sp.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 19 de dezembro de 2025 13:38

Para: contato@jadedetizacao.com.br

Assunto: ENC: solicito informação

RENOVO A SOLICITAÇÃO

Encaminhar para

drs15-financeiro@saude.sp.gov.br



Anderson Luis de G. Monteiro

Oficial Administrativo

DRS XV - São José do Rio Preto

drs15-financeiro@saude.sp.gov.br | 17 3211-4837

Av. Dr. Jânio Quadros, 150 - São José do Rio Preto - SP



De: drs15-financeiro

Enviado: sexta-feira, 19 de dezembro de 2025 10:54

Para: contato@jadedetizacao.com.br <contato@jadedetizacao.com.br>

Assunto: solicito informação

Conforme orçamento anexo, solicito informação se a empresa mantém a proposta por mais 30 dias.

Caso positivo, informar:

Banco

Agência e

Conta corrente

para o cadastro da empresa e pagamento dos serviços contratados.

Obs. 1: Preferência conta do Banco do Brasil.

Obs. 2: A conta deve pertencer ao CNPJ da empresa.



Anderson Luis de G. Monteiro

Oficial Administrativo

DRS XV - São José do Rio Preto

drs15-financeiro@saude.sp.gov.br | 17 3211-4837

Av. Dr. Jânio Quadros, 150 - São José do Rio Preto - SP



Prezados Senhor,

Conforme solicitado segue a proposta nº 03494/25

Esta proposta tem validade de 90 dias.

J A DEDETIZADORA RIO PRETO LTDA.

Rua: Av. Fernando Costa,713 – São José do Rio Preto
Nº CEVS: 354080401-812-000003-1-0
CNPJ: 27. 771.667/0001-44
E-mail: contato@jadedetizacao.com.br
RESP. TEC.: JOSE AUGUSTO MARTINS OCTAVIANI
Fones: (17) 3308-8332 (17) 99165-4467

Solicitante: DRS-XV SJRPRETO
CPF/CNPJ:
Endereço: Av. Dr. Jânio Quadros,150
email/ Contato
CEP/Cidade/Estado: São José do Rio Preto
Tel.:

Qualidade de nossos serviços:

Com mais de 10 anos de experiência, nossa eficácia do Controle de Pragas e Limpeza e Desinfecção de Reservatórios estão diretamente ligados à excelente qualidade de nossos produtos e mão-de-obra qualificada.

Oferecemos Certificados, laudos, selos e garantia de nosso Serviço, conforme solicitados pelos órgãos Municipais e Estaduais.

Quadro Explicativo de Desinsetização de Pragas			
Praga	Registro no Ms	Composto Químico	Local da Aplicação
Insetos Rasteiros	Bifentol 200 SC Reg. MS: 3.2398.0027.001-5	Piretroide	Área interna e externa do Imóvel
	DDKILL 1000 CE Reg.Ms: 3.2699.0015.001-3	Diclorvos	
	Cipermethrina Reg. Ms:3.025.1146.001-0	Cipermethina 20% em Termonebulizadora	
Insetos Rasteiros	Cipermetrina Reg.MS: 30.0425.1146.001-0	Cipermethina 20% em Termonebulizadora	Ramais de esgotos.
	Óleo Mineral Branco Técnico Reg. Ms 000	Óleo Mineral em Termonebulizadora	
Ratos	Ratum Reg.MS:32398.006.001-0	Brodifacoum	Pontos estratégicos.
	Ratol Bloco Parafinado Reg. MS: 3.2398.0006.001-1	Brodifacoum 0,005%	

CNPJ:27.771667/000144

J.A Dedetização e Limpeza de Reservatórios

www.jadedetizacao.com.br / contato@jadedetizacao.com.br

Telefone: (17) 3308-8332  99165-4467

Proposta da Desinsetização:

- Desinsetização com processo de pulverização em todas as áreas comuns.
- Monitoramento de toda área útil do imóvel, aplicação de iscas para controle e prevenção de pragas urbanas: baratas, aranhas, formigas, traças e escorpião.
- Na parte interna das edificações: pulverização com produtos de suspensão concentrada, injetamento;
- Na rede de esgoto: pulverização com pó químico seco.
- Desratização com instalação de porta iscas raticidas em pontos estratégicos para controle de roedores. O rato comendo as iscas demoram de 7 a 10 dias para morrer.
- Limpeza e higienização das caixas de água com emissão de documento conforme NR33.

Valor total

R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) dedetização e desratização

R\$1.000,00 (mil reais) caixas d'água

Garantia

6 meses

Formas de Pagamento

A combinar

Data de execução do serviço: **A Combinar**

São José do Rio Preto/SP, 19 de dezembro de 2025.

CNPJ:27.771667/000144

J.A Dedetização e Limpeza de Reservatórios

www.jadedetizacao.com.br / contato@jadedetizacao.com.br

Telefone: (17) 3308-8332  99165-4467



CONSULTAR

F: 27771667000144

Buscar

CREDOR

Alterar

Dados Gerais

CPF/CNPJ:	27771667000144	
Nome:	JA DEDETIZACAO E LIMP. DE RESERVATORIOS LTDA	
CEP:	15061-000	
Endereço:	AVENIDA DOUTOR FERNANDO COSTA 713	
Município:	SAO JOSE DO RIO PRETO	UF: SP
Status:	INATIVO	Código Município: 0647
Informação do Cadin:		
Motivo:		

Situação no Cadin

Usuário não inscrito no Cadin

Domicílios Bancários

co	Agência	Conta	Status	Status Adiant.
001	02494	001085379	Inativa	
		1		15

Total: 1 domicílio(s)

Histórico de Alterações

		1	
Data	Usuário	UG do Usuário	Nome da Transação
/2025 08:12:07	16980290800	090127	INCCREDOR
		1	



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2025NE03184

UG	090127 - DEPTO.REG.SAUDE - DRS-XV SJRPRETO			
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO			
Data de Emissão	23DEZ2025			

CNPJ/CPF/UG	27771667000144 - JA DEDETIZACAO E LIMP. DE RESERVATORIOS L			
Credor	JA DEDETIZACAO E LIMP. DE RESERVATORIOS L			
Endereço				
Cidade		UF		CEP

Origem Material	
-----------------	--

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400051	09002	10122094262150000	263150298	33903980	090011	008.037.0647	090204

No Processo	20251294465	Acordo					
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	LEI 14133/21				
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	1 - ORDINARIO				
Empenho Orig.		Nº Contrato	2025CT03002	Nº OC			

Valor do Empenho R\$	1.000,00 (um mil reais)
----------------------	-------------------------

Cronograma	
Mês	Valor
12	1.000,00

Sequência	001	Item	00008804-8	Unid. Forn.	00001
Quantidade	1	Valor Unitário	1.000,00	Preço Total	1.000,00
Descrição					
SERVICO DE MANUTENCAO OU CONSERVACAO DE POCOS E RESERVATORIO, RESERVATORIO DE AGUA SERVIDA					



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	1.000,00
Local de Entrega	AV.JANIO QUADROS 150 (P.024.00126252/2025-47)
Data de Entrega	26DEZ2025

ANDRÉ LUCIANO BAITELLO
109334698-10
Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	16980290800
--------------------------	-------------



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Departamento Regional de Saúde de São José do Rio Preto - NFSCG/Pregão

DESPACHO

Nº do Processo: 024.00126252/2025-47

Interessado: DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - DRS XV

Assunto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza dos reservatórios de água.

Face às informações anteriores do Núcleo de Finanças, Suprimento e Gestão de Contratos **VALIDO** a(S)s nota(s) de empenho elencadas abaixo:

2025NE03184.

ANDRÉ LUCIANO BAITELLO

DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III DRS XV – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Departamento Regional de Saúde de São José do Rio Preto - NFSCG/Contratos

DESPACHO

Nº do Processo: 024.00126252/2025-47

Interessado: DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - DRS XV

Assunto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza dos reservatórios de água.

Face às informações anteriores do Núcleo de Finanças, Suprimento e Gestão de Contratos **VALIDO** a nota de empenho elencada abaixo:

2025NE03184.

André Luciano Baitello

Diretor Técnico de Saúde III

DRS XV – S.J.Rio Preto



Documento assinado eletronicamente por **André Luciano Baitello, Diretor Técnico de Saúde III**, em 23/12/2025, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0093169365** e o código CRC **8A063A6F**.



RE: solicito informação

De drs15-financeiro <drs15-financeiro@saude.sp.gov.br>

Data Ter, 23/12/2025 12:09

Para contato@jadedetizacao.com.br <contato@jadedetizacao.com.br>

 1 anexo (86 KB)

2025NE03184.pdf;

Segue anexo a Nota de Empenho, para a execução do serviço de:
Limpeza dos Reservatórios de Água
da Sede do DRS XV de São José do Rio Preto, conforme orçamento.



Anderson Luis de G. Monteiro

Oficial Administrativo

DRS XV - São José do Rio Preto

drs15-financeiro@saude.sp.gov.br | 17 3211-4837

Av. Dr. Jânio Quadros, 150 - São José do Rio Preto - SP



De: contato@jadedetizacao.com.br <contato@jadedetizacao.com.br>

Enviado: sexta-feira, 19 de dezembro de 2025 15:05

Para: drs15-financeiro <drs15-financeiro@saude.sp.gov.br>

Assunto: RES: solicito informação

Boa tarde

Segue orçamento atualizado e os dados da conta

Banco do Brasil

AGÊNCIA: 2494-5

CONTA CORRENTE: 108537-9

CNPJ 27.771.667/0001-44

JA DEDETIZADORA RIO PRETO LTDA

At. te

Mayra Moraes

Auxiliar Administrativo

Fone: 3308-8332/99165-4467

